

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS PARA INGRESSO DE ASPIRANTE A COOPERADOS DA UNIMED CASCAVEL

O Conselho de Administração da UNIMED CASCAVEL, através deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS** para ingresso na qualidade de **ASPIRANTE**, com atuação na área de abrangência da Cooperativa (Cascavel, Altamira do Paraná, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Ibema, Guaraniaçu, Juranda, Iguatu, Nova Aurora, Lindoeste, Santa Lúcia, Nova Cantu, Três Barras do Paraná, Santa Tereza do Oeste e Ubiratã) e estritamente de acordo com as Especialidades Médicas / Áreas de atuação e vagas mencionadas neste edital.

I - DAS VAGAS A SEREM SUPRIDAS:

1.1 – O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para candidatos a médico(a) aspirante, depois de comprovada a possibilidade técnica de prestação de serviços por parte da Cooperativa, nos moldes descritos no **CAPÍTULO III - DO INGRESSO DO MÉDICO NA COOPERATIVA** do Estatuto Social da Cooperativa, para atendimentos na área de atuação da mesma.

1.2 – As vagas serão distribuídas conforme a necessidade de implemento no quadro de médicos ASPIRANTES a cooperados para as Especialidades Médicas / Áreas de atuação a seguir especificadas:

Tabela de vagas:

| Especialidade | Número de Vagas |
|------------------------------|------------------------|
| Alergia e Imunologia | 2 |
| Endocrinologia e Metabologia | 2 |
| Geriatria | 2 |
| Infectologia | 2 |
| Psiquiatria | 2 |
| Neurologia | 2 |
| Nutrologia | 2 |

| Áreas de Atuação | Número de Vagas |
|--|------------------------|
| Endocrinologia Pediátrica | 3 |
| Gastroenterologia Pediátrica | 3 |
| Nefrologia Pediátrica | 3 |
| Neurologia Pediátrica | 3 |
| Nutrologia Pediátrica | 3 |
| Pneumologia Pediátrica | 3 |
| Psiquiatria da Infância e Adolescência | 3 |
| Urologia Pediátrica | 2 |

II – DO(S) IMPEDIMENTO(S):

2.1 – As inscrições dos candidatos a aspirante serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.



2.2 – Constituirá condição impeditiva de ingresso na cooperativa, dentre outras a critério da administração da Unimed, o médico que, de alguma forma, tenha atentado contra o patrimônio moral e material da cooperativa, seja autor de demanda judicial em andamento interposta contra a cooperativa ou esteja respondendo ou tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 – Os candidatos interessados deverão apresentar, dentro do período de inscrição, no setor Núcleo do Cooperado da Unimed de Cascavel, toda a documentação especificada abaixo:

- 01.** Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, onde também declara estar ciente e concordar com as normas do Processo Seletivo, modelo em anexo;
- 02.** Cópia do documento de cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- 03.** Comprovante de residência atualizado, com data não superior a 03 (três) meses;
- 04.** Duas fotos coloridas 3x4 recentes;
- 05.** *Curriculum vitae*, instruído com as pertinentes comprovações, inclusive às relativas à experiência profissional;
- 06.** Cópia do Diploma de graduação em Medicina, de acordo com as formalidades legais e certificado de residência médica;
- 07.** Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- 08.** Titulação nas especialidades e áreas de atuação, em que se propõe a atuar, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Federal de Medicina;
- 09.** Comprovante de Inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) na área de atuação da cooperativa;
- 10.** Inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;
- 11.** Alvará emitido pelo órgão competente para atendimentos (Licença de exercício profissional autônomo expedido pelo município);
- 12.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) consultório(s) onde irá atender;
- 13.** Certidão negativa de protestos e antecedentes civis e criminais, com sentença condenatória transitada e julgada;
- 14.** Declaração de ciência e concordância com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

Observações importantes:

- I.** Somente serão aceitos para fins de seleção os Certificados, Títulos ou Documentos afins, declaratórios da posse da qualidade de especialista ou de habilitação para a área de atuação, quando já estejam devidamente registrados no CRM ao tempo da inscrição do candidato neste certame.
- II.** As informações prestadas e os documentos exigidos no item 3.1. devem ser entregues em meio físico e estarão sujeitos a posterior análise e validação, podendo ser confirmados por outros meios e diligências a critério da Unimed.
- III.** As declarações comprobatórias da experiência profissional deverão ser entregues em documento original. **A identidade de Médico e os comprovantes de titulação e de registros junto ao CRM deverão ser entregues cópia autenticada.**



IV. A carta de apresentação do candidato, deve ser assinada por 3 (três) Cooperados, da mesma especialidade do solicitante, com exceção para os casos em que inexistam, até então, cooperados na especialidade do interessado em número suficiente para suprir essa exigência.

V. A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ RECEBIDA SE COMPLETA.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O período para apresentação dos documentos e inscrição é de 09/02/2026 a 31/03/2026.

4.2 – As inscrições deverão ser efetuadas diretamente pelo candidato, na Sede da Unimed de Cascavel, na Rua Barão do Cerro Azul, 594 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 12h30 ou das 14h30 às 18h, com o colaborador Fernando Gmail, no setor Núcleo do Cooperado.

4.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – O Edital completo deste Processo Seletivo, assim como o acesso a documentação necessária para realização da inscrição poderá ser retirado pelo candidato na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperado ou acessando o endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

4.5 – O não atendimento das condições previstas neste Edital ensejará a não qualificação do candidato.

4.6 – Qualquer irregularidade ou inadequação na documentação apresentada implicará o imediato cancelamento da inscrição.

4.7 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.8 – As informações prestadas no requerimento de inscrição e na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unimed Cascavel o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.9 – A Unimed Cascavel, através da equipe do setor Núcleo do Cooperado, fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação.

4.10 – Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta.

4.11 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 – A inscrição a que se refere o presente edital não implica em direito líquido e certo de cooperação à UNIMED CASCAVEL.

V - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

5.1 – Após o ingresso do candidato na UNIMED, o mesmo será submetido a um estágio probatório, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Programa de Formação de Aspirantes, do Estatuto Social e do Regimento Interno.

5.2 – Os candidatos aprovados ingressarão na Cooperativa na qualidade de **ASPIRANTES**, devendo preencher obrigatoriamente o **Formulário de Cadastro do Aspirante, submetendo-se a Estágio Probatório de 02 anos** e a abertura de conta bancária em Instituição Financeira indicada pela Unimed Cascavel, sendo-lhes, nesta condição, assegurados os direitos e exigidos os deveres especificamente previstos no Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes.

5.3 – Durante os primeiros 02(dois) anos do ingresso na Cooperativa, os candidatos aprovados, nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno, manterão compromisso de atuação no âmbito da sua especialidade / área de atuação para a qual foram admitidos.



5.4 – Os Aspirantes beneficiados pelo critério de indicação de prestadores credenciados, deverão permanecer vinculados à Unidade onde atuam pelo mesmo prazo fixado acima. A recusa de atendimento das condições ora previstas ensejará a eliminação ou exclusão do Aspirante admitido através deste processo seletivo.

VI – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 – Caso ocorra inscrição de interessados em quantidade superior às vagas inicialmente previstas para a especialidade, serão utilizados para critério de seleção, em ordem hierárquica, os seguintes requisitos:

a) Titulação acadêmica (especializações, mestrado, doutorado) na especialidade em questão:

| | |
|---|---------------------|
| Título de Especialista ou Área de Atuação registrado no CRM | 4,0 (quatro) pontos |
| Pós-graduação na especialidade exigida | 1,0 (um) ponto |
| Mestrado | 2,0 (dois) pontos |
| Doutorado | 3,0 (três) pontos |

b) Tempo de exercício da profissão na especialidade em questão, mediante comprovação da Instituição onde presta ou tenha prestado serviços médicos na Especialidade ou Área de Atuação a que se candidata:

| | |
|-----------------|---------------------|
| De 1 a 5 anos | 2,0 (dois) pontos |
| Acima de 5 anos | 4,0 (quatro) pontos |

c) Participações em congressos, simpósios e eventos análogos na especialidade em questão (mediante comprovação individualizada);

6.2 – Caso ainda se verifique o empate de candidatos, de acordo com os critérios acima considerados, o colegiado utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate:

a) Tempo de exercício profissional do candidato na cidade para a qual estiver sendo admitido, mediante o oferecimento de cópia do alvará emitido pelo município onde o candidato presta seus serviços;

b) A idade do candidato, sendo escolhido o candidato mais velho entre os que estejam com a pontuação empatada;

c) Anterioridade da inscrição;

d) Será considerado admitido o candidato que comprovar o maior período em relação aos três critérios estabelecidos do presente parágrafo. Ocorrendo o desempate na utilização do critério estabelecido no item "a", não se seguirá à análise dos demais critérios. Ocorrendo o desempate somente na utilização do critério estabelecido no item "b", não se seguirá à análise do terceiro e último critério;

VII – Do Resultado

7.1 – A lista de médicos convocados para preenchimento das vagas constantes neste edital será divulgada no prazo máximo 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

7.2 – A divulgação do resultado de seleção será feita através da página da Unimed Cascavel no endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, ficando o resultado e os documentos disponíveis para consulta pelos candidatos na Coordenação do setor Núcleo do Cooperado, situada no andar térreo da sede da Cooperativa.



VIII – DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APÓS A APROVAÇÃO

8.1 – O médico que for aprovado para ingresso no Programa de Formação de Aspirantes, deverá providenciar obrigatoriamente a entrega dos documentos abaixo relacionados devidamente assinados, com firma reconhecida:

1. Proposta de Admissão, contendo os dados cadastrais completos, conforme modelo em anexo;
2. Declaração pessoal informando ter participado ou não como Cooperado de outra Unimed, conforme modelo em anexo;
3. Declaração de que não é sócio ou ocupa cargo de direção, administração ou é membro de Conselhos Consultivos ou Fiscais em Operadoras de Planos de Saúde concorrentes da Cooperativa, modelo em anexo.
4. Termo de adesão ao Programa de Formação de Aspirantes, modelo em anexo.
5. Termo de confidencialidade do Programa de Formação de Aspirantes;
6. Regulamento do Programa de Formação de Aspirantes;
7. Declaração de leitura e concordância com os termos do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Programa de Formação de Aspirantes da Cooperativa.

8.2 – Os documentos acima relacionados poderão ser obtidos pelo médico aprovado na sede da cooperativa, com a equipe do setor Núcleo do Cooperado ou acessando o endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br, na aba cooperados.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o limite das vagas disponibilizadas, observados os critérios de preferência e de desempate fixados neste Edital.

9.2 – A análise curricular e documental será realizada pela Conselho Técnico da Unimed Cascavel e homologada pelo Conselho de Administração.

9.3 – Da decisão acerca da seleção caberá recurso no prazo de 15 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado, o qual será encaminhado para o Conselho de Administração para decisão.

9.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deve estar fundamentado e deve atender o prazo previsto no item 9.3, sob pena de ser considerado intempestivo, quando será negado o seu seguimento.

9.5 – Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de outras alegações apresentadas na fase recursal, documentos que **deveriam ter sido entregues pelo candidato no período da inscrição.**

9.6 – As vagas oferecidas neste processo seletivo, quando não ocupadas ao final da apuração, continuarão disponíveis, podendo ser publicado novo edital, a qualquer tempo, visando o preenchimento das mesmas.

9.7 – Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, podendo participar de novo concurso.

9.8 – A inscrição implica o compromisso do candidato de aceitar e cumprir as condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Programa de Formação de Aspirante, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.

9.9 – O candidato não poderá atuar como Aspirante da Unimed Cascavel em especialidade/área de atuação diversa daquela que ensejou a sua inscrição neste processo

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'M', 'Luf', 'J', and others.]



seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, após 02(dois) anos do ato admissional, desde que haja disponibilidade de vagas para a nova especialidade/área de atuação pretendida, devendo o requerente comprovar titulação registrada no Conselho Regional de Medicina e comprove o exercício profissional após titulação, na especialidade/área de atuação para a qual pretenda solicitar extensão ou migrar.

9.10 – Se houver necessidade, por demanda de serviços da Cooperativa, de Aspirantes em determinada Especialidade/Área de Atuação, nesse período de 02 (dois) anos, o Conselho de Administração poderá deliberar favoravelmente à extensão ou mudança de especialidade, antes do prazo definido, através de edição de norma específica para tal.

9.11 – No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme o seguinte critério:

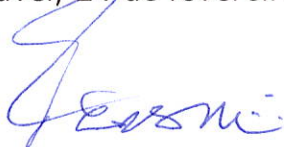
- a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a sua admissão no Programa de Formação de Aspirante da Unimed Cascavel, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada, desde que a desistência ocorra dentro da vigência do presente edital;
- b) a desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Cascavel, na Coordenação do setor Núcleo de Cooperados.

9.12 – A Unimed Cascavel não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, pontuação ou classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico www.unimedcascavel.coop.br e afixados no setor Núcleo do Cooperado.

9.13 – Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela equipe do setor Núcleo do Cooperado da Unimed Cascavel na sede da Cooperativa ou pelo telefone (45) 3220-7034.

9.14 – Casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração da Unimed Cascavel.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2026.



Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor Presidente



Dr. Marcelo Palma de Oliveira
Diretor de Mercado



Dra. Michelle Varaschim Garcia
Diretora de Controladoria



Dr. Erwin Soliva Junior
Diretor de Provimento de Saúde



Dr. Nilson Zortea Ferreira
Cons. de Atend. aos Cooperados



Dr. Mauro da Cruz A. Monteiro
Cons. de Atend. aos Prestadores



Dra. Karin Erdmann
Cons. de Atend. à Med. Preventiva



Dr. Nirelcio Aparecido Galão
Cons. de Atend. Reg. de Ubiratã

